

Sábado, 11 de Julho de 2009



# Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Mesquita

LEI Nº 538 DE 10 DE JULHO DE 2009.

Autor: Vereador Marcelo Biriba

"Institui o Dia Municipal contra a Homofobia"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica instituído no município de Mesquita o dia municipal contra a HOMOFOBIA, que será comemorado anualmente, no dia 17 de maio.

Parágrafo Único: O dia criado no caput deste artigo passa a integrar o calendário oficial do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 10 de julho de 2009.

*Artur Messias*  
Artur Messias  
Prefeito